

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEARIO GAIVOTA – SC
SAMAE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 004-2016
Retificado em 02/01/2017

O **MUNICÍPIO DE BALNEARIO GAIVOTA - SC** torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** destinado a selecionar candidatos para compor o cadastro reserva destinados ao provimento temporário de cargos para o quadro de pessoal do **SAMAE – Serviço Municipal de Águas e Esgoto do Município de Balneário Gaivota - SC**.

DAS REGRAS GERAIS DO CONCURSO PÚBLICO

Este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** será realizado de acordo com a legislação específica relacionada à matéria e de acordo com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL** e destina-se, exclusivamente, a selecionar candidatos para provimento de cargos públicos junto ao **SAMAE – Serviço Municipal de Águas e Esgoto do Município de Balneário Gaivota - SC**.

1. Todas as etapas do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** serão realizadas no Município de **BALNEARIO GAIVOTA - SC** ou, dependendo do quantitativo de inscritos em outras localidades, a critério, exclusivo, da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente edital.

2. O **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** constará de Avaliação Escrita Objetiva, conforme tabela descritiva no **Anexo II** deste Edital.

3. Será disponibilizado 01 (uma) **Central de Atendimento** para atender aos candidatos nas etapas descritas no **Anexo II**, no seguinte endereço:

4.1 Telefone: (48) 3621-3002;

4.2 Horário: 13h30min às 17h30min, em dias úteis.

4.3 **Para o candidato que não possui acesso à rede mundial de computadores (internet), haverá dois pontos disponíveis gratuitamente (Tele Centro central, localizado na Avenida Santa Catarina, nº 282, Centro, Balneário Gaivota - SC e com horário de atendimento das 09h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h30min)**

4. Os cargos com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo III** deste Edital.

5. As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no **Anexo I** e deverão obedecer às regras constantes no **Anexo IV**.

6.1 Os candidatos **PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)** deverão observar as disciplinas constantes no **Anexo V**.

6.2 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das Avaliações deverão seguir as orientações constantes no **Anexo V** deste Edital.

6. A divulgação **Oficial** de todas as etapas referentes a este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** se dará através de avisos publicados nos locais abaixo, mantendo-se acessíveis até **90 (noventa) dias** após a homologação do certame.

7.1 No sítio de internet do Município de **BALNEARIO GAIVOTA - SC**: (www.balneariogaivota.sc.gov.br);

7.2 No sítio de internet da FAEPESUL: (www.faepesul.org.br/concursos).

7. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, por meio dos órgãos de divulgação Oficial citados neste Edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEARIO GAIVOTA – SC
SAMAE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 004-2016
Retificado em 02/01/2017

8. Os horários e cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação Oficial mencionados no **Item 7** deste Edital.

9.1 Qualquer alteração em cronograma das fases desse certame não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tão pouco a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pela FAEPESUL.

9. A interposição de recursos administrativos deverá obedecer às orientações e requisitos constantes no **Anexo VIII**.

10. Os Candidatos aprovados nas avaliações deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** serão convocados para ocupar os Cargos, em funções das vagas disponíveis e de acordo com a necessidade do Município de **BALNEARIO GAIVOTA - SC** dentro do prazo de validade do certame.

11. A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de **BALNEARIO GAIVOTA - SC**.

12. Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar os documentos admissionais exigidos pelo Município de **BALNEARIO GAIVOTA - SC**.

13.1 A relação dos documentos admissionais será entregue no ato da convocação;

13.2 O candidato será convocado através dos meios de comunicação informado na ficha de inscrição deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**;

13.3 O Candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto à Gerência de Pessoal do Município de **BALNEARIO GAIVOTA - SC**;

13.4 O Município de **BALNEARIO GAIVOTA - SC** utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: Telefone, e-mail (se houver), carta com AR (Aviso de Recebimento), Publicação no Diário Oficial do Município (Imprensa Oficial).

13.5 O candidato terá o **prazo máximo de 30 (trinta) dias** para apresentação após a última forma de convocação;

13.6 O candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação, será reclassificado como último candidato da relação homologada dos candidatos classificados;

13.7 O candidato será convocado quantas vezes for necessário, durante a validade do concurso, segundo a ordem de classificação, até o limite das vagas autorizadas.

13. O **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** terá validade de **01 (um) ano**, prorrogável uma vez, por igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do Resultado Final a critério do Município de **BALNEARIO GAIVOTA - SC**.

14. Será excluído do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** o candidato que:

15.1 Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEARIO GAIVOTA – SC
SAMAE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 004-2016
Retificado em 02/01/2017

- 15.2** For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- 15.3** For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- 15.4** Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 15.5** Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- 15.6** Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital;
- 15.7** Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;
- 15.8** Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame.

15. A inscrição dos candidatos implicará aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

16. Fica delegada competência à **FAEPESUL**, para:

- 17.1** Receber as taxas de inscrições;
- 17.2** Deferir e indeferir as inscrições;
- 17.3** Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
- 17.4** Prestar informações sobre o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**;
- 17.5** Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva e demais etapas do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, bem como divulgar seus respectivos resultados;
- 17.6** Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- 17.7** Publicar a homologação final do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

17. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** constituída pelo Decreto Municipal n.063 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

18. O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** é o da **Comarca de SOMBRIOP - SC**.

BALNEARIO GAIVOTA - SC, 09 de dezembro de 2016.

RONALDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEARIO GAIVOTA – SC
SAMAE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 004-2016
Retificado em 02/01/2017

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
09/12/2016	Publicação: Extrato Edital – Murais, Meios Eletrônicos e Jornais; <ul style="list-style-type: none">• Edital.
09/12/2016 à 12/12/2016	Período para impugnação das disposições do Edital.
09/12/2016 à 16/01/2017	Período para: Inscrição pela Internet ou posto de atendimento; <ul style="list-style-type: none">• Emissão e remissão do boleto bancário;• Pagamento da taxa de inscrição;• Protocolo de documentos comprobatórios da isenção da taxa de inscrição;• Recebimento dos requerimentos para PNE;• Atendimento de Necessidades Especiais no Posto de Atendimento;
18/01/2017	Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição
20/01/2017	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Lista das inscrições deferidas;• Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos.
23/01/2017 à 24/01/2017	Período para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas.
25/01/2017	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;• Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva
29/01/2017	<u>APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA</u>
30/01/2017	Divulgação do Gabarito Preliminar e do caderno de Provas das Avaliações Escritas Objetivas aplicadas.
31/01/2017 e 01/02/2017	Período para interposição de Recursos Administrativos concernente às questões e ao Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
15/02/2017	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;• Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
16/02/2017 à 17/02/2017	Período para interposição de recursos concernente ao Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
24/02/2017	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;• Resultado Final do Processo Seletivo Público;• Homologação do Processo Seletivo Público.

* O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, ordens técnicas ou intempéries e por decisão da Coordenação do Certame, sendo de

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEARIO GAIVOTA – SC
SAMAE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 004-2016
Retificado em 02/01/2017

responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame constante no **item 07** deste edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEARIO GAIVOTA – SC
SAMAE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 004-2016
Retificado em 02/01/2017

ANEXO II
ETAPAS

CARGOS	Avaliação Escrita Objetiva
	Classificatória e Eliminatória
Auxiliar Administrativo	X
Operador de ETA/ETE*	X
Auxiliar de Serviços Gerais	X
Encanador	X
Vigia	X

1. O não comparecimento do candidato em hora e local aprazados para realização da Avaliação Escrita Objetiva implicará **ELIMINAÇÃO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter eliminatório/classificatório de acordo com a forma constante no **Anexo VII**.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEARIO GAIVOTA – SC
SAMAE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 004-2016
Retificado em 02/01/2017

ANEXO III
CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO
PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÃO

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da posse. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante nos **itens 7 e 8** deste Anexo, a nomeação não será efetivada.
2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de **BALNEARIO GAIVOTA - SC**.
3. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
4. O regime jurídico dos servidores seguirá o Regime Jurídico Único (federal, estadual e municipal) e militar, vinculado a Regime Geral de Previdência Social.
5. Os Cargos que excederem a quantidade de **5 (cinco)** vagas terão a reserva de cinco por cento em face da classificação obtida para Portadores de Necessidades Especiais – PNE conforme **Anexo V** deste Edital.
 - 5.1 Caso não houver nenhum candidato Portador de Necessidade Especial inscrito neste certame, a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.

6. CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)
Auxiliar Administrativo	CR*	40h	R\$ 1.278,34
Operador de ETA/ETE*	CR	40h	R\$ 1.522,93
Auxiliar de Serviços Gerais	CR	40h	R\$ 879,47
Encanador	CR	40h	R\$ 1.370,62
Vigia	CR	40h	R\$ 844,33

CR – CADASTRO RESERVA

7. CARGOS, NÍVEL, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

CARGOS	NÍVEL ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Auxiliar Administrativo	Médio	Portador de certificado de conclusão em nível de Ensino Médio.
Operador de ETA/ETE*	Médio	Portador de certificado de conclusão em nível de Ensino Médio.
Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental	4ª Serie do Ensino Fundamental ou experiência comprovada

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEARIO GAIVOTA – SC
SAMAE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 004-2016
Retificado em 02/01/2017

Encanador	Fundamental	Portador de certificado de conclusão em nível de Ensino Fundamental ou experiência comprovada na área de atuação e Carteira Nacional de Habilitação.
Vigia	Fundamental	4ª Serie do Ensino Fundamental incompleto ou experiência comprovada na área de atuação

8. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

8.1 Auxiliar Administrativo – DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar os serviços gerais de escritório, tais, como separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários, digitação de ofícios e outros textos, seguindo as normas estabelecidas para atender as necessidades administrativas. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Opera o Sistema de Gestão Comercial através de Software Especializado em Gestão de Saneamento, ficando responsável pelo atendimento, cadastramento de ligações novas, solicitação de serviços e reparos, abertura e encerramento de ordens de serviço, controle da arrecadação e faturamento através da emissão de relatórios diários e mensais, cobrança de faturas vencidas e todas as demais ferramentas colocadas a disposição pelo Software, além de atualização constante do cadastro de usuários do Samae; faz anotações em fichas e manuseia fichários; classifica, organiza e arquiva expedientes e documentos recebidos; obtêm informações de fontes determinadas e autorizadas pela chefia imediata, fornecendo-as aos interessados; realiza atendimento no balcão; digita textos previamente elaborados; digita cartas, ofícios, memorandos e outros documentos; busca e entrega correspondência na Agência dos Correios e outros órgãos públicos; busca e entrega documentos nas agências bancárias; auxilia na separação, classificação, distribuição, numeração e expedição de faturas e correspondências; atende a chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotinas; responsabiliza-se pelo controle do almoxarifado quando solicitado pelo superior imediato; executa outras tarefas inerentes ao cargo determinadas pela chefia imediata.

8.2 Operador de ETA/ETE* - DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Opera e mantém, em funcionamento estações de tratamento de água e esgoto, bem como torna potável água para abastecimento público. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Opera equipamentos e dosadores de ETAs/ETEs; efetua análises físico-químicas e bacteriológicas; controla a pesagem de produtos químicos e prepara soluções químicas; verifica o funcionamento de equipamentos de ETAs; constata anormalidades de funcionamento de equipamentos e comunica a chefia imediata as falhas que não tenha condições de resolver; preenche formulários de controle inerentes as estações de Tratamento; controla estoques, bem como conferi quantidade e qualidade de produtos químicos entregues pelos fornecedores as ETAs; executa serviços de conservação e manutenção de ETAs; atividades descritas em função de

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEARIO GAIVOTA – SC
SAMAE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 004-2016

Retificado em 02/01/2017

componentes, conforme segue: Camara de Floculação tipo Chicana(labirinto): verifica velocidade de formação e tamanho dos flóculos e limpeza das paredes, controlando a dosagem de Sulfato de Alumínio conforme a turbidez da água Decantadores: verifica desempenho de acordo com efluentes e características físico-químicas de água; Filtros rápidos: controla tempo de lavagem, com base em perdas de carga de piezômetros; preenche formulário Boletim de Operação de Filtros; efetua lavagem de filtros, escova normalmente paredes e calhas e faz desinfecção com hipoclorito de sódio;Cloradores a Gás: verifica ocorrências de escapamento de cloro nos aparelhos, cilindros e canalizações, com a utilização de amônia; verifica funcionamento de injetores; regula fotômetro para obter dosagem adequada; providencia trocas de cilindros de cloro, quando vazios ou defeituosos; efetua limpeza de aparelhos cloradores e de salas de cloração; preenche formulários de controle de cloro; verifica existência de danos em aparelhos cloradores; limpa válvulas redutoras de pressão existentes em entradas de aparelhos cloradores; revisa bombas de água pressurizadas; aplica vaselina em partes metálicas que mostrem princípios de corrosão; Dosadores de Nível Constante: verifica condições de funcionamento de bóias, válvulas e agulhas; regula dosagem no dosador; Extintores de Cal: verifica colocação de peneiras em caixa de saída; limpa peneiras ao término da jornada de trabalho; limpa extintores após cada operação, tratando-se de cal virgem ou hidratado; Laboratório: realiza análises físico-químicas e bacteriológicas; controla a validade de soluções, considerando normalidades ou percentagens; verifica periodicamente calibragem de equipamentos eletrônicos e mecânicos, conforme especificações de fabricantes; preenche relatórios de apoio: trabalhos de rotinas, exames físico-químicos, exames bacteriológicos, controle horário de consumo de produtos químicos, jar-test e volumes aduzidos de água; verifica turbidez de água bruta e executar testes de jarros para determinar dosagens ótimas de sulfato de alumínio, quando houver variação na turbidez; Outras Atividades: mantém Estações de Tratamento de Água em funcionamento, através de acionamento de conjuntos moto-bombas de captação; atende necessidades de demanda de redes e reservatórios; zela pelo funcionamento, limpeza e ordem de instrumentos, aparelhos, equipamentos e dependências de trabalho; comunica a chefia imediata, irregularidades em funcionamento de aparelhos e demais componentes de ETAs; requisita materiais necessários ao bom andamento dos serviços; executa outras tarefas inerentes ao cargo determinadas pela chefia imediata.

8.3 Auxiliar de Serviços Gerais - DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Faz limpeza em geral; executa trabalhos rotineiros de limpeza em geral, nas instalações do SAMAE, para manter as condições de higiene. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Lava e limpa cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências da Autarquia; poli objetos, peças e placas metálicas; prepara e servi café, chá, água, etc; remove, transporta e arruma móveis, máquinas e materiais diversos; guarda e arranja objetos, bem como transporta pequenos objetos; transmite recados oralmente; executa outras tarefas inerentes ao cargo determinadas pela chefia imediata.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEARIO GAIVOTA – SC
SAMAE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 004-2016
Retificado em 02/01/2017

8.4 Encanador - DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Instala e conserta redes de distribuição, adutoras, conexões, equipamentos hidráulicos, ligações domiciliares de água e esgoto, válvulas e registros. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Faz instalação, conserto e manutenção de adutoras, redes de distribuição de água, registros, hidrantes, ventosas, válvulas e conexões em geral; executa a abertura e o fechamento de valas, com a remoção do pavimento, reaterro e apiloamento da vala; executa, nas dependências da Autarquia, consertos de válvulas, torneiras e providencia as substituições de tubos; executa ligações domiciliares, ampliação de redes e consertos de ligações, tanto de água como de esgoto; efetua mudanças de ligações, instalações e retiradas de hidrômetros das ligações domiciliares; relaciona e especifica tipo e quantidade de materiais necessários ao serviço e providencia a retirada do almoxarifado; efetua a manutenção e a limpeza dos instrumentos e equipamentos de uso diário; efetua a instalação, conserto e manutenção de redes coletoras de esgoto; relata as atividades desenvolvidas, de acordo com os critérios da Autarquia; faz e repara poços de visitas, poços de limpeza, caixas de proteção de registros e pisos de cimento; participa e executa serviços de plantões em feriados, finais de semana e noturnos, cumprindo as demais atribuições do cargo; faz coleta de amostras de água para exame de laboratório; executa outras tarefas inerentes ao cargo determinadas pela chefia imediata.

8.5 Vigia - DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Promove a segurança e a conservação de edificações, suas instalações gerais e bens neles existentes. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** identifica pessoas estranhas ao serviço; utiliza a qualquer tempo, equipamentos de proteção contra incêndios; fiscaliza e/ou revista veículos, volumes e cargas, impedindo a saída sem a devida autorização; zela pela segurança das edificações, das instalações e dos materiais sob sua guarda; faz rondas internas e externas nas áreas sob sua guarda, promovendo o registro de horário em relógio ponto apropriado ao cargo; executa outras tarefas inerentes ao cargo determinadas pela chefia imediata.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEARIO GAIVOTA – SC
SAMAE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 004-2016
Retificado em 02/01/2017

ANEXO IV
INSCRIÇÕES

1. As inscrições para este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** deverão ser realizadas no sítio de Internet da **FAEPESUL**, no seguinte endereço: www.faepesul.org.br/concursos.

2. Os candidatos que não possuem acesso à Internet deverão se dirigir ao Posto de Atendimento, constante no **item 4** deste Edital.

3. O valor das inscrições segue a tabela abaixo:

ESCOLARIDADE	VALOR (em R\$)
Nível Médio	80,00
Nível Fundamental	60,00

4. O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.faepesul.org.br/concursos, deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.

4.1 O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso;

4.2 Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os Dados Bancários relacionados a inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.

4.3

5. Será permitido a inscrição para apenas **1 (um) Cargo**, conforme cronograma constante no **Anexo I**.

6. Após o pagamento do respectivo boleto bancário, em hipótese alguma, será aceito o pedido de alteração da inscrição realizada.

7. O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, esse só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.

8. Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, o mesmo deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.

9. As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a **FAEPESUL** ser certificada pela Instituição Financeira responsável pelo recebimento, sobre o efetivo adimplemento dos boletos bancários.

10. Caso o candidato não conste na Lista de inscrições deferidas a ser publicada pela **FAEPESUL** e tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, deverá protocolizar Recurso Administrativo no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame e sob pena de ser indeferida a sua inscrição.

11. O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEARIO GAIVOTA – SC
SAMAE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 004-2016
Retificado em 02/01/2017

- 12.** No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.
- 13.** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 14.** A **FAEPESUL** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores; falhas na comunicação; congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.
- 15.** A inscrição no presente **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 16.** As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos locais constante no **item 07** deste edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEARIO GAIVOTA – SC
SAMAE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 004-2016
Retificado em 02/01/2017

ANEXO V
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAIS E
CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

1. Dos cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para os Candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE, na conformidade do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei n° 12.870 de 12 de Janeiro de 2004 do Estado de Santa Catarina.

1.1 Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições dos Cargos constantes do **Anexo III**.

2. Não havendo candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE classificados em números suficientes para preencheras vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

3. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE deverão protocolizar, no posto de atendimento descrito no item 3.1, o respectivo Laudo Médico que ateste sua portabilidade de necessidade especial, contendo o respectivo **CID** e a confirmação da sua capacidade física e mental para exercer o Cargo pretendido nos prazo constante no **Anexo I**.

3.1 Endereço: R Jose Acácio Moreira, 787, Dehon, CEP 88.704-900, Tubarão SC

4. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido ou fornecida cópia do instrumento ao final do certame.

5. A apresentação do Laudo Médico, referido no item anterior, não elidirá a atuação da Junta Médica Oficial do Município de BALNEARIO GAIVOTA - SC, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

6. Após análise da Junta Médica Oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

7. Para efeito deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** considera-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.

8. A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.

9. O candidato portador de deficiência participará do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEARIO GAIVOTA – SC
SAMAE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 004-2016

Retificado em 02/01/2017

10. Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das Avaliações Escritas Objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Avaliação acima mencionada.

11.1 O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

12. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

12.1 Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a Avaliação Escrita Objetiva em condições normais com os demais candidatos.

13. Tendo sido aprovada no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, a pessoa portadora de necessidade especial será submetida à Equipe Multiprofissional do Município de **BALNEARIO GAIVOTA - SC**, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais da atividade com as condições limitadas de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para investidura no Cargo escolhido neste certame.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEARIO GAIVOTA – SC
SAMAE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 004-2016
Retificado em 02/01/2017

ANEXO VI
CLASSIFICAÇÃO

1. A Classificação deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** obedecerá às disciplinas constantes neste **Anexo**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de, no máximo, **10 (dez) pontos**.
3. O critério de desempate da Avaliação Escrita Objetiva obedecerá à seguinte ordem:
 - a) Maior número de acertos nas questões Específicas;
 - b) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - c) Maior idade, a preferência será dada ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741, de 01.10.2003 (Estatuto do Idoso).
4. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da Avaliação Escrita Objetiva, será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações Oficiais deste Edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEARIO GAIVOTA – SC
SAMAE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 004-2016
Retificado em 02/01/2017

ANEXO VII
AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

1. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **classificatório/eliminatório**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.
2. O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.
3. O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
4. A Avaliação Escrita Objetiva será composta por **25 (vinte e cinco)** questões, com **5 (cinco)** alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.

4.1 Quadro de distribuição das questões das Avaliações Escritas Objetivas:

CARGOS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	ESPECÍFICAS	TOTAL DE QUESTÕES
Auxiliar Administrativo	10	5	10	25
Operador de ETA/ETE	10	5	10	25
Auxiliar de Serviços Gerais	10	5	10	25
Encanador	10	5	10	25
Vigia	10	5	10	25

5. Cada questão terá o valor de: **0,40 (zero quarenta)** pontos para as Avaliações que possuem 25 (vinte e cinco) questões em sua composição.
6. O resultado da Avaliação Escrita Objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.
7. A Nota mínima, na Avaliação Escrita Objetiva para classificação e, conseqüente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de **03 (três) pontos para**, independentemente da disciplina a ser versada.
8. O Candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descrito neste item será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.
9. Na hipótese de anulação de questão(ões) da Avaliação Escrita Objetiva, por parte da Comissão de Coordenação do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.
10. Na Avaliação Escrita Objetiva, também, será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão-resposta quando:
 - 10.1 Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
 - 10.2 Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEARIO GAIVOTA – SC
SAMAE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 004-2016
Retificado em 02/01/2017

- 10.3 Não estiver assinalada(s);
- 10.4 For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas;
- 10.5 Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.

11. O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo Candidato com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.

11.1 O Candidato que não assinar ou recusar a apostar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

11.2 O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.

11.3 O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.

11.4 O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.

11.5 O cartão-resposta não será substituído.

12. A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **3h30min (três) horas e trinta minutos**.

13. O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita Objetiva, após **1h (uma hora)** do seu início.

14. Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, conforme etapas descritas no **Anexo II**, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e se solicitado, a confirmação de inscrição.

14.1 São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.

15. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 min (quarenta e cinco minutos) antes do horário previsto para aplicação da prova.

16. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação Escrita Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.

17. Durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva é vedada a consulta a: livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEARIO GAIVOTA – SC
SAMAE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 004-2016
Retificado em 02/01/2017

17.1 Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término.

17.2 A **FAEPESUL** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

18. A Avaliação Escrita Objetiva será corrigida por processo opto-eletrônico, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da Avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

19. O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Avaliação, podendo reter para si, apenas, a folha do Caderno de Avaliação onde consta o rascunho do gabarito.

20. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.

20.1 O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.

21. O Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva será divulgado no local indicado no **item 7** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no Anexo I.

22. Os Cadernos de Avaliações ficarão disponíveis no site www.faepesul.org.br/concursos, a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.

23. O conteúdo programático para a Avaliação Escrita Objetiva será assim composto:

23.1 CARGOS DE NIVEL SUPERIOR E MÉDIO:

23.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Nova Ortografia. Análise e interpretação de texto. Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem; Termos essenciais da oração; Vícios de linguagem, semântica; Gramática, divisão silábica, Crase, Classes gramaticais variáveis, Termos integrantes da oração, Orações coordenadas, Orações subordinadas: substantivos e pontuação. Encontros vocálicos, encontros consonantais; Dígrafo, sílaba; Sinais de pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo, adjetivo, numeral,

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEARIO GAIVOTA – SC
SAMAE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 004-2016
Retificado em 02/01/2017

verbo, advérbio, preposição; Linguagem coloquial e formal; Sentido figurado; Gênero (masculino/feminino); Concordância entre adjetivos e substantivos.

23.1.2 MATEMÁTICA: Raciocínio Lógico. Operações Matemáticas: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão. Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais). Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples e juros compostos; razão e proporção; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; sistema de numeração decimal; Operações fundamentais; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; equações; Inequações e sistemas de 1º e 2º graus; matrizes e determinantes; estatística; probabilidade; matemática financeira; porcentagens; Cálculo algébrico; Potenciação e radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função modular; Progressões (PA e PG); Geometrias. Máximo divisor comum e mínimo divisor comum. Algarismos romanos. Raízes. Frações.

23.1.3 ESPECÍFICAS AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Protocolo e recepção de documentos. Classificação, codificação e catalogação de papéis e documentos. Gestão do patrimônio, cadastro, convênios e contratos. Técnicas de arquivamento: classificação e organização. Noções de procedimentos administrativos e processos administrativos. Noções sobre estruturas organizacionais e noções sobre recursos humanos: recrutamento, seleção e desenvolvimento de pessoal. Normas específicas para redação de correspondência oficial. Técnicas de atendimento ao público Noções de Arquivo. Noções de informática. Uso, em nível de usuário dos programas: Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Access, Microsoft Power Point. Internet. Postura profissional e relações interpessoais, Comunicação, Redação oficial de documentos empresariais e oficiais, Noções de Administração geral e pública, Atendimento ao público, Atendimento telefônico, Ética na Administração Pública, Noções da Lei n.º 8666/93 e alterações, técnicas de arquivamento.

23.1.4 ESPECÍFICAS OPERADOR DE ETA/ETE - 1. Métodos e Sistemas de Tratamento de Água para Abastecimento Público. 2. Funcionamento de uma Estação de Tratamento de Água. 3. Conhecimento de aparelhos, equipamentos e produtos químicos destinados ao Tratamento de Água. 4. Produtos químicos relacionados ao Tratamento de Água. 5. Noções de Higiene e Segurança do Trabalho.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEARIO GAIVOTA – SC
SAMAE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 004-2016
Retificado em 02/01/2017

23.2 CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL:

23.2.1 LINGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Linguagem verbal e não verbal. Recursos que estabelecem a coesão do texto. Ortografia das palavras. Nova Ortografia. Estabelecer concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica das palavras.

23.2.2 MATEMÁTICA - Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas com as quatro operações. Regra de três simples e composta. Cálculo de áreas. Juros e porcentagem.

23.2.3 ESPECÍFICAS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Limpeza e higiene em geral. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. Controle de estoque dos materiais de limpeza. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. Segurança e higiene do trabalho. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. Noções sobre primeiros socorros. Uso de equipamentos de proteção individual - EPIs.

23.2.4 ESPECÍFICAS ENCANADOR - Instalação predial de água fria e água quente. Instalação predial de esgoto sanitário. Conceitos básicos de fossa séptica. Detecção de vazamentos, localização, reparos e procedimentos executivos de instalações prediais de água e esgoto. Materiais utilizados nas instalações hidráulicas (PVC, CPVC, Cobre, aço galvanizado, adesivos, lixas, conectores, entre outros). Ferramentas e equipamentos de uso nas instalações hidráulicas. Conceitos de vazão e nomenclatura de materiais de uso nas instalações. Conceitos básicos de pressão: coluna de água para kgf/cm². Transformação de unidades usuais (polegada, metro, milímetro, centímetro). Conceitos básicos de perda de carga em tubulações e conexões. Problemas típicos de instalações hidráulicas. Noções sobre Segurança e Higiene do Trabalho.

23.2.5 ESPECÍFICAS VIGIA - Serviços de vigilância, portaria, controle de veículos, segurança de pessoal, combate a incêndios e primeiros socorros. Proceder à vigilância diurna e noturna nas dependências dos edifícios e áreas próximas: cuidados básicos essenciais. Comunicação; normas de Segurança do Trabalho e Higiene; noções de hierarquia; noções de segurança; conhecimento dos utensílios possíveis de utilização; conhecimento da função; formas de tratamento; atendimento ao público; telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro. Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho. Ética no trabalho. Relacionamento interpessoal. Atribuições do cargo

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEARIO GAIVOTA – SC
SAMAE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 004-2016
Retificado em 02/01/2017

ANEXO VIII
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Caberá interposição de recursos à **FAEPESUL**, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, a respeito:
 - a) Revisão do indeferimento de inscrição;
 - b) Revisão de questão da Avaliação Escrita Objetiva;
 - c) Resultado das Etapas.
2. Os recursos deverão ser interpostos diretamente através do Site de Internet (www.faepesul.org.br/concursos) na Área do Candidato.
3. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela **FAEPESUL**, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
 - a) Fundamental, com argumentação lógica e consistente;
 - b) Apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso).
 - c) Estar relacionado ao próprio impetrante.
4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.
5. Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.
6. Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.
7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.
8. As decisões dos recursos estarão disponíveis ao candidato no Posto de Atendimento/Área do Candidato e resultado, na forma de extrato, publicado nos locais especificados no **item 7** deste Edital.
9. Se do exame do recurso resultar a anulação de item integrante de Avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEARIO GAIVOTA – SC
SAMAE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 004-2016
Retificado em 02/01/2017

ANEXO IX
DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.

2. São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter efetivo:
 - 2.1 A aprovação em concurso público;
 - 2.2 A prova da nacionalidade;
 - 2.3 O gozo dos direitos políticos;
 - 2.4 A quitação com as obrigações militares, para os homens;
 - 2.5 A quitação com as obrigações eleitorais;
 - 2.6 A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 2.7 O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - 2.8 A comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo;
 - 2.9 Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público;
 - 2.10 Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública;
 - 2.11 Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário.
 - 2.12 Idoneidade moral a ser comprovada mediante apresentação de atestado de antecedentes emitido por órgão competente.
 - 2.13 Comprovar a formação exigida para o cargo e o registro profissional quando exigido.

3. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.

4. A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:
 - 4.1 Cancelamento da naturalização;
 - 4.2 Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;
 - 4.3 Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;
 - 4.4 Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEARIO GAIVOTA – SC
SAMAE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 004-2016
Retificado em 02/01/2017

- 5.** O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a contratação do candidato e gera a sua recondução à última colocação neste certame.